



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**São João Municipal de Barreiras/BA**  
**Concurso de Quadrilhas Juninas/**  
**RETIFICADO 2**

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2019, que acontecerá nos dias 22 e 23 de Junho, no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, que faz parte da programação do São João Municipal de Barreiras- Bahia, - “Arraiá do Parque” O presente Concurso está em conformidade com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**1 DO OBJETO**

- 11 - O Concurso das Quadrilhas Juninas 2019 consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João de Barreiras 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Barreiras- Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**2 - DA PREMIAÇÃO**

A Premiação se dará por meio de troféus e medalhas conforme descrição abaixo:

2.1 - 1º, 2º, 3º e 4º lugares, para Quadrilhas Juninas.

2.2 - Melhor Casal de Noivos;

2.3 - Melhor Marcador;

2.4 - Melhor Rainha.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Barreiras – 2019: Grupos de Quadrilhas Juninas da cidade de Barreiras /BA e demais cidades do Brasil.

**3.2** - Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente seu marcador e casal de noivos. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

- Não haverá distinção de gênero para concorrer ao título de melhor rainha;
- Para os casos de componentes menores de 12 (doze) anos, no ato da inscrição deverá apresentar autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça.

**4 – DA INSCRIÇÃO**

**4.1** - As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na Diretoria de Cultura, situada no Centro Empresarial de Barreiras, Rod BR 020 Vila Rica, nº 31, no Município de Barreiras/BA, das 8h às 12h e das 14h às 17h de 03 a 17 de Junho 2019 ou realizar inscrição enviando documentação para o e-mail: [barreirascultura@outlook.com](mailto:barreirascultura@outlook.com) até o dia 17 de junho de 2019.

**4.2** A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**Estado da Bahia**

**4.3** Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

**4.4** Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

**5** - São documentos indispensáveis para a inscrição no presente concurso:

- a)** Ficha de inscrição;
- b)** Currículo/histórico da quadrilha;
- c)** Tema/enredo proposto para o espetáculo 2019;
- d)** Relação completa de participantes (indicando, casal de noivos e marcador) no mínimo 16 pares.
- e)** Autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, para cada componente menor de 12 anos de idade.

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.2 Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas.

5.3 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

**6 – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1** – O Concurso Municipal de Quadrilhas acontecerá no local indicado pela organização do São João de Barreiras 2019, conforme datas descritas no anexo I deste Edital.

**6.2** – A ordem de apresentação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**6.3** – A Coordenação do Concurso, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as quadrilhas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

**7 – DA DILIGÊNCIA**

**7.1** - Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

**8 – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

**8.1** – Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**8.2** - A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

**9 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**9.1** Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

**a)** Evolução: A forma como a Quadrilha Junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**Estado da Bahia**

sem fugir ao tema;

- b)** Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;
- c)** Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;
- d)** Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;
- e)** Harmonia: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;
- f)** Marcador: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
- g)** Repertório Musical: As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.
- h)** Casal de Noivos: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.
- i)** Rainha: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.

**9.2** - Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a)** Maior nota no critério coreografia;
- b)** Maior nota no critério animação;
- c)** Maior nota no critério harmonia;

**9.3** - O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação do São João Municipal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação Cultural, Esporte e Lazer.

**10.2** - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

**10.3** - A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2019 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente concurso, valendo como contrato de adesão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**Estado da Bahia**

**10.4** - Fica eleito o foro da comarca de Barreiras, Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste concurso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreiras, 11 de Junho de 2019.

**Cátia Pereira Aires de Alencar**  
**Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**ANEXO I**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>
Período das Inscrições	03/06/2019 a 17/06/2019
Concurso das Quadrilhas, Marcadores, Casal de Noivos e Rainha	22/06/2019
Concurso das Quadrilhas, Marcadores, Casal de Noivos e Rainha	23/06/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**QUADRILHAS JUNINAS 2019.**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>IDADE:</b>	
<b>NOME SOCIAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>TEL.:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA QUADRILHA:</b>		
<b>TOTALDEPARTICIPANTES: __anexar folha com integrantes (indicar na aba função o marcador e a Rainha)</b>		
<b>Nome Completo</b>	<b>Nome Artístico</b>	<b>Função</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**Estado da Bahia**

Rua Edgard de Deus	Pitta nº 914, Loteamento Aratu Barreiras	Barreiras /BA CEP 47.803.914.710 Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9
--------------------	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do Responsável**